



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
9/2

PROJETO DE LEI N° 156, DE 2023

Institui a Virada Ecumênica, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Virada Ecumênica, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída, no âmbito do Município de Toledo, a Virada Ecumênica, a ser realizada, anualmente, no mês de dezembro, preferencialmente na semana que antecede o Natal.

§ 1º - A Virada Ecumênica consistirá na programação e no desenvolvimento de atividades e eventos de natureza artístico-cultural, com a participação de membros das diversas congregações/organizações religiosas sediadas no Município, objetivando a integração, a unidade e o respeito entre as pessoas de diferentes manifestações religiosas através da arte.

§ 2º - A Virada Ecumênica passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Toledo.

Art. 3º - A organização da Virada Ecumênica caberá às Secretarias da Cultura e do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com auxílio das demais, as quais poderão disponibilizar, para a sua realização, espaços e logradouros públicos, bens, equipamentos e recursos humanos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2023.

ADÉMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

gk

MENSAGEM Nº 104, de 4 de outubro de 2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

É do conhecimento dos ilustres Vereadores e Vereadoras que, já há algum tempo, vem sendo desenvolvidas, não só em Toledo, mas na sociedade como um todo, iniciativas para promover o ecumenismo, objetivando a integração, a unidade e o respeito entre as pessoas das mais diferentes religiões.

É sabido, por outro lado, que muitas congregações/organizações religiosas mantêm, além de suas atividades sociais, assistenciais e comunitárias, oficinas e aulas de música, de canto e outras formas de manifestação artística.

Em vista disso e com a finalidade de buscar-se a integração das pessoas de diferentes manifestações religiosas através da arte, propõe-se a instituição, de maneira formal, mediante a edição de lei específica, da Virada Ecumênica, a ser realizada, anualmente, no mês de dezembro, preferencialmente na semana que antecede o Natal.

Tal evento, como já dito, consistirá na programação e no desenvolvimento de atividades de natureza artístico-cultural, com a participação de membros das diversas congregações religiosas sediadas no Município, cuja organização será de responsabilidade das Secretarias da Cultura e do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, as quais poderão disponibilizar, para a sua realização, espaços e logradouros públicos, bens, equipamentos e recursos humanos do Município.

Com tal propósito, submetemos à deliberação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que “**institui a Virada Ecumênica, no âmbito do Município de Toledo**”.

Respeitosamente,

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná